



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR- MG  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 076 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

**\*EXTINGUE O NÍVEL N-1 DO CARGO DE MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO, MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE E MOTORISTA DE APOIO ADMINISTRATIVO\*.**

O povo do Município de Guarda-Mor, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica extinto o nível N-1 das carreiras dos cargos de Motoristas criados pelas Leis Complementares 61, 62 e 63 todas de 11 de junho de 2015.

**Parágrafo Único.** Os servidores efetivos enquadrados no nível N-1, serão automaticamente reenquadrados no nível N-2 de seu cargo, respeitado o mesmo grau da linha de progressão.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarda-Mor, 03 de Março de 2020.

  
Edgar José de Lima

Prefeito Municipal

PUBLICADO	
NO MURAL OFICIAL EM:	03 / 03 / 20
ASSINATURA	